

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para reparo no motor bloco cabeçote e válvula do Veículo **FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E**, Ano/modelo: 2020/2021, Placa: JAI7D06, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11. (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços necessários ao reparo do motor, bloco, cabeçote e válvulas, do veículo **FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E**, Ano/modelo: 2020/2021, Placa: JAI7D06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.



O referido veículo é utilizado no transporte de pacientes para atendimentos médicos, consultas e tratamentos em outros municípios, sendo, portanto, essencial para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

Durante o uso regular, o veículo apresentou falhas mecânicas na parte superior do motor, conforme diagnóstico técnico, tornando-o inapto para circulação até que sejam realizados os devidos reparos. A situação demanda intervenção imediata, a fim de restabelecer as condições de funcionamento, segurança e confiabilidade do automóvel.

Diante da relevância do serviço desempenhado e da necessidade de garantir o transporte contínuo e seguro dos pacientes, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e fornecimento das peças necessárias.

4. Dos serviços:

As peças e serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
01	Teste cabeçote	01		
02	Descarbonização	01		
03	Aplainar cabeçote	01		
04	Retífica válvula	16		
05	Retífica de sede	16		
06	Troca de guias	08		
07	Guia de válvula	08		
08	Polir comandos	02		
09	Regular pastilha	02		
10	Retentor válvula	16		
11	Retentor comando	02		
12	Plaina bloco	01		
13	Encamisar bloco	01		
14	Alinhar bloco	01		
15	Camisa cilindro	01		
16	Pistão com anéis	04		
17	Retífica virabrequim	01		
18	Bronzina biela	01		



19	Bronzina mancal	01		
20	Jogo junta completo	01		
21	Bomba água	01		
22	Bomba óleo	01		
23	Kit corrente	01		
24	Válvula termostática	01		
25	Filtro óleo	01		
26	Filtro ar motor	01		
27	Óleo motor	04		
28	Jogo velas ignição	01		
29	Mão de obra	01		
Total geral R\$				

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 05 (cinco) dias, após a autorização de fornecimento.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, designando para tal função o Servidor Ademilson Luiz Ré, que atuará como fiscal e gestor do contrato.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 06 (seis) meses sobre as peças fornecidas e os serviços executados, obrigando-se a reparar, substituir ou corrigir, sem qualquer custo adicional para o Município, eventuais defeitos, falhas ou vícios que venham a ser constatados durante o referido período.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Atividade: 2.054 – Manutenção Veículo Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos materiais a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 06 de abril de 2026.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 30 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL